



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

SECRETARIA

DE

PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO COM PERSONAGENS NAS CRECHES MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES – BA.

DISPENSA Nº 109/2022

MÊS: MAIO/2022


LIVIA SOARES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
MOTIVAÇÃO DE DESPESA**

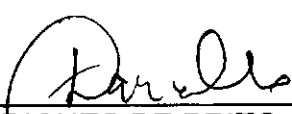
ORGAO INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para organização de uma apresentação com personagens nas Creches Municipais de Castro Alves – BA.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Personagens vivos são mascotes confeccionados para que atores possam os interpretar com o intuito de trazer vida aos personagens sugeridos, as apresentações serão feitas por 4 personagens onde o tempo estipulado para as mesmas será de 3 horas durante o evento, além dos atores que irão compor o quadro de personagens, a empresa a ser contratada estará incluído o transporte dos referidos atores. A apresentação, será de em suma importância para a Secretaria Municipal de Educação atendendo, assim, as suas necessidades em promover qualidade e diversidade. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a referida contratação, e sua posterior despesa, para específico serviço, salientando a Dispensa de Licitação, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o **Art. 75, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores.

Castro Alves - BA, 18 de abril de 2022.


FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa jurídica para organização de uma apresentação com personagens nas Creches Municipais de Castro Alves – BA.

JUSTIFICATIVA:

Personagens vivos são mascotes confeccionados para que atores possam os interpretar com o intuito de trazer vida aos personagens sugeridos, as apresentações serão feitas por 4 personagens onde o tempo estipulado para as mesmas será de 3 horas durante o evento, além dos atores que irão compor o quadro de personagens, a empresa a ser contratada estará incluído o transporte dos referidos atores. A apresentação, será de em suma importância para a Secretaria Municipal de Educação atendendo, assim, as suas necessidades em promover qualidade e diversidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANTIDADE
1	PERSONAGENS EM BONECOS VIVOS PARA APRESENTAÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES-BA, COM DURAÇÃO DE 3H.	UN	1

3.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de dezembro de 2022.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

- I. A Prefeitura Municipal de Castro Alves reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
- III. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Castro Alves - BA, 12 de abril de 2022.

Atenciosamente,

FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº XXX/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE, entre si celebram, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, como, doravante será designada a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXX**, pessoa jurídica de direito interno, situada nesta Cidade na Praça da Liberdade, 376, inscrita no **CNPJ/MF n. 13.693.122/0001-52**, neste ato devidamente representada pelo, **Sr. XXXXXXXXXX**, portador do C.P.F. nº XXXXXXXX, nomeado pela Portaria nº XXXXXXX de XXXXXXX, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, localizada na Rua XXXXXXX, nº XX, XXXXXX, CEP XXXXXXX, XXXXXXX, portadora do C.N.P.J. nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr XXXXXXXXXX, pessoa física, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXXXX, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram este contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS XXXXXXXXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

2.1 Este Contrato tem o valor global de XXXXXXXXXX a ser pago a **CONTRATADA**, através de depósito bancário/transferência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

3.1 - A execução do presente Contrato será no período de XX/XX/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência do contrato poderá ser de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO:

6.1 - Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 14.133 - de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE:

7.1 - Correrão por conta da Contratada, todas as despesas decorrentes dos serviços ora pretendidos, tais como: encargos trabalhistas, fiscais e tributários ou ainda, com qualquer dano que venha a causar a Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

8.1 - Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, sujeita-se a **CONTRATADA** às penalidades previstas no CAPUT do art. 162 e parágrafo único da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e seus incisos e parágrafos, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à **CONTRATANTE**, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na **Cláusula Primeira**, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 155, I e 158 da Lei

5

nº 04.133/21 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos a **CONTRATANTE** declara conhecer, submetendo-se, integralmente, a todas as determinações estatuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

10.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de **Castro Alves - Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

CASTRO ALVES - BA, XX de XXXXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

SR. XXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

C.P.F. nº XXXXXXXXXXX

Nomeado pela Portaria nº XXXXXXXX de XX/XX/XXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX

neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX

CPE sob nº XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

CPE nº

2)

CPE nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 12 de abril de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANTIDADE
1	PERSONAGENS EM BONECOS VIVOS PARA APRESENTAÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES-BA, COM DURAÇÃO DE 3H.	UN	1

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;


Secretaria de Planejamento
Livia Soares

Salvador 15 de abril de 2022

PROPOSTA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação Castro Alves

1. Descrição dos serviços Local: Castro Alves
Data: Maio/2022
Horário de início: 17h
Hora de ação: 3h de evento (3h seguidas com intervalos para descanso)



Valor da contratação

4 personagens R\$5.500,00

Transporte incluso

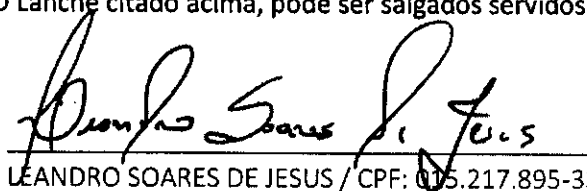
Forma de pagamento:

50% para bloqueio da data e 50% 72h antes da data do evento Nf Inclusa

É dever do contratante:

- a. Disponibilizar sala ampla que sirva de camarim para equipe se acomodar a guardar seus pertences. Nessa sala deve conter: ar condicionado, mesas e cadeiras e alimentação para toda a equipe. (Chegaremos no local com 4h de antecedência para as maquiagens artísticas) Obs.: Se por acaso no espaço não houver essa sala disponível, avisar com antecedência para que a equipe chegue já maquiada no local, porem precisamos de um espaço para acomodação, mesmo que não seja tão amplo, para acomodação e preparação dos figurinos.
- b. O Lanche citado acima, pode ser salgados servidos na festa.

Salvador 15 de abril de 2022



LEANDRO SOARES DE JESUS / CPF: 015.217.895-33

LSJ PRODUÇÕES E EVENTOS/ CNPJ:45.743.467/0001-60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 12 de abril de 2022.

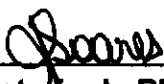
Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANTIDADE
1	PERSONAGENS EM BONECOS VIVOS PARA APRESENTAÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES-BA, COM DURAÇÃO DE 3H.	UN	1

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;


Secretaria de Planejamento
Livia Soares

FLAVIA GODEIRO PRODUÇÕES
CNPJ: 21.603.453/0001-82



Salvador 14 de abril de 2022

PROPOSTA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação Castro Alves

Local do evento: Castro Alves
Data: Maio/22
Horário de início: 17h com 3h horas de duração

Condições comerciais
4 Artistas caracterizados R\$6.250,00
Condições de pagamento:
O valor integral da contratação deve ser pago com 10 dias de antecedência da data do evento.

Proposta válida por 7 dias

Ana Lucia Andrade Ramos
FLAVIA GODEIRO PRODUÇÕES
CNPJ: 21.603.453/0001-82



FLAVIA GODEIRO PRODUÇÕES
CNPJ: 21.603.453/0001-82



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 12 de abril de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANTIDADE
1	PERSONAGENS EM BONECOS VIVOS PARA APRESENTAÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES-BA, COM DURAÇÃO DE 3H.	UN	1

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;



Secretaria de Planejamento
Lívia Soares



PROPOSTA DE PREÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CASTRO ALVES
16/04/2022

LOCAL: CASTRO ALVES
DATA: maio 2022
HORÁRIO DE INICIO: 17H
HORA DE AÇÃO: 3H DE EVENTO

VALOR DA CONTRATAÇÃO JÁ INCLUSO NOSSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA 4
PERSONAGENS NO TEMA COLORS PARA INTERAÇÃO COM O PÚBLICO
R\$5.930,00 (Cinco mil e noventa e três reais)

FORMA DE PAGAMENTO:

Emissão de Nf inclusa no o metade do valor para garantia da sua data e a outra
metade em até

O Contratante tem como durante a apresentação.
A escolha dos personagens feita assim que o contrato for formalizado para garantir as
fantasias selecionadas.
Nossa proposta é válida por 10 dias.



Thais Sanches Macedo
San-x Personagens
CNPJ:30.927.865/0001-69

A SAN-X AGRADECE O CONTATO
E ESPERAMOS TER UM EVENTO COM MUITA ALEGRIA JUNTO A VOCÊS.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

18 DE ABRIL DE 2022

FORNECEDOR ESCOLHIDO: LSJ PRODUÇÕES

Razão da Escolha do Prestador: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local

Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado, tendo em vista que os preços ofertados pela contratada estão na média, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços e apenso aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTDE	SAN-X PERSONAGENS		LSJ PRODUÇÕES		FLAVIA GODEIRO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PERSONAGENS EM BONECOS VIVOS PARA APRESENTAÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES NA CRECHE IÊDA BARRADAS CARNIPIO, COM DURAÇÃO DE 3H	UN	1	R\$ 5.930,00	R\$ 5.930,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
				R\$ 5.930,00		R\$ 5.500,00		R\$ 6.250,00	
				R\$ 5.930,00		R\$ 5.500,00		R\$ 6.250,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

A/C: Comissão Permanente de Licitação (CPL).

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para organização de uma apresentação com personagens nas Creches Municipais de Castro Alves – BA.

Em resposta ao Ofício expedido pela Secretaria, solicitando a **Contratação de pessoa jurídica para organização de uma apresentação com personagens nas Creches Municipais de Castro Alves – BA**, aprovo o Termo de Referência encaminhado e **AUTORIZO** a abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de licitação para demais providências administrativas.

Castro Alves - BA, 19 de abril de 2022.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para a Contratação de pessoa jurídica para organização de uma apresentação com personagens nas Creches Municipais de Castro Alves – BA, até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2022

Prezada Senhora,

Em virtude da autorização do Secretário de Finanças e gestão do Município de Castro Alves-BA, para abertura de processo administrativo a fim de se verificar a possibilidade de a Contratação de pessoa jurídica para organização de uma apresentação com personagens nas Creches Municipais de Castro Alves – BA, até 31 de dezembro de 2022, e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. S^a. Informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Jurídica **LEANADRO SOARES DE JESUS 01521789533**, com o valor global de **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, até 31 de dezembro de 2022. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma, caso exista dotação para essa despesa.

Castro Alves – BA, 20 abril de 2022.

Atenciosamente,



ICARO RIBEIRO ARAGÃO
PRESIDENTE DA COPEL



LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 109/2022

Senhora Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de pessoa jurídica para organização de uma apresentação com personagens nas Creches Municipais de Castro Alves – BA, até 31 de dezembro de 2022, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órg. 07.00-Secretaria de Educação

Unid.-07.01-Fundo Municipal de Educação

PA-2022-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil- Pré Escola

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01-Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Educação 25%

19 – FUNDEB 40%

Castro Alves - BA, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

FRANCINEIDE OLIVEIRA SILVA LEFUNDDES

Responsável pela contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Castro Alves (BA), 28 de abril de 2022.

Senhor Fornecedor,

Após análise da proposta apresentada pela sua empresa, verifica-se que a mesma apresenta o menor preço. Diante disto, venho por meio deste, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021 solicitar a documentação necessária para formalização deste processo de dispensa, visando Contratação de pessoa jurídica para organização de uma apresentação com personagens nas Creches Municipais de Castro Alves – BA, conforme **processo administrativo nº 109/2022**, caso assim seja do seu interesse.

Certo do atendimento solicito que encaminhe ao setor de licitação.

Atenciosamente,



ICARO RIBEIRO ARAGÃO
PRESIDENTE DA COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.743.467/0001-60

Certidão nº: 12272310/2022

Expedição: 19/04/2022, às 15:45:46

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 45.743.467/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO SOARES DE JESUS 01521789533
CNPJ: 45.743.467/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:15 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **B6AA.878A.3DD5.4F46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 867.405/001-10

CNPJ: 45.743.467/0001-60

Contribuinte: LEANDRO SOARES DE JESUS 01521789533

Endereço: Rua Jaqueira do Carneiro, Nº 124

FAZENDA GRANDE DO RETIRO
40.353-000-

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:44:27 horas do dia 03/05/2022.
Válida até dia 01/08/2022.

Código de controle da certidão:

E68B.FBAC.AB05.6297.5D39.71A5.CE2C.8A7A

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.743.467/0001-60

Razão Social: LEANDRO SOARES DE JESUS

Endereço: R JAQUEIRA DO CARNEIRO 124 / FAZENDA GRANDE DO R / SALVADOR /
BA / 40353-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2022 a 18/06/2022

Certificação Número: 2022052016045344705984

Informação obtida em 20/05/2022 08:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222422495

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.743.467/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 867.405/001-10
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Não Estabelecido

Razão Social: LEANDRO SOARES DE JESUS 01521789533

Nome Fantasia: LSJ PRODUÇÕES E EVENTOS

Inscrição Estadual:

CNPJ: 45.743.467/0001-60

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Jaqueira do Carneiro

Número: 124

Edifício:

Bairro: FAZENDA GRANDE DO I

Complemento:

CEP: 40.353.000

Telefone: 7191110308

Fax:

Correio Eletrônico: LSJPRODUCESEEVENTOS@GMAIL.COM

Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL:

Validade:

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes

Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)

Data Inscrição na Prefeitura: 22/03/2022

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	22/03/2022

OBSERVAÇÕES



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LSI PRODUÇÕES E EVENTOS, estabelecida na Rua Jaqueira do Carneiro, 100, fazenda Grande do Retiro, CEP:40.353-000, Salvador-Ba, CNPJ:45.743.467/0001-60 foi nossa fornecedora de serviços em eventos diversos no ano de 2022, como: Desfile de Pascoa em Shopping, Lançamento moda Outono Inverno/22, dentre outros.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, BA, 25, de Abril, de 2022



SCHINDLER E SCHINDLER CONSULTORIA E EVENTOS

Nome Completo: HELAINE MEYER SCHINDLER

CPF do Representante Legal da Empresa: 866.708.755-68

Cargo: SÓCIO DIRETOR

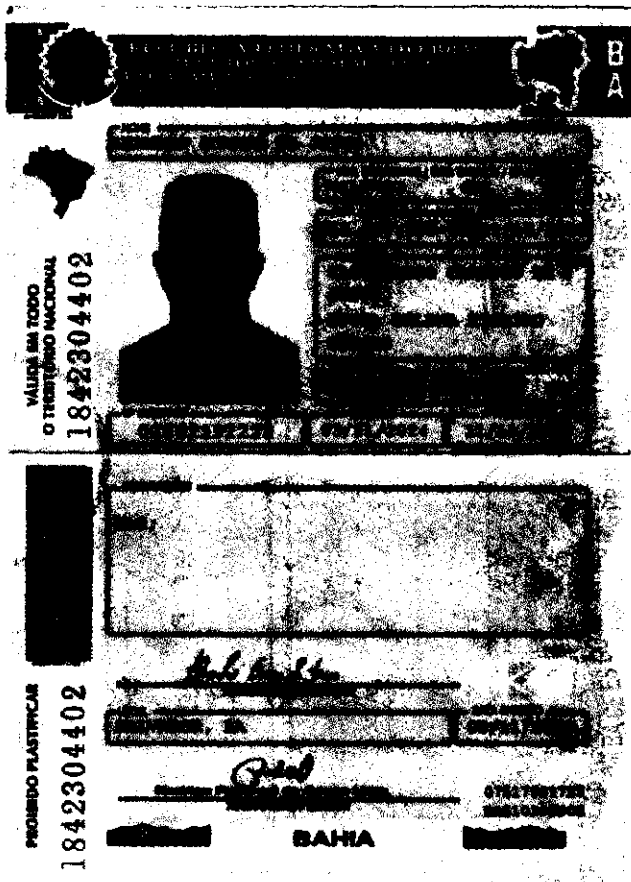
Razão Social: SCHINDLER E SCHINDLER CONSULTORIA E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 04.808.042/0001-04

Endereço: Av. Juracy Magalhães Junior, 2490, Sala 702, Horto Florestal.

Telefone: 91-99178-2640







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.743.467/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEANDRO SOARES DE JESUS 01521789533
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LSJ PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JAQUEIRA DO CARNEIRO	NÚMERO 124	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 40.353-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA GRANDE DO RETIRO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LSJPRODUCOESEEVENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9111-0308
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 16:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



dados gerais

nome

LEANDRO SOARES DE JESUS 015217

agência/conta

3217 / 99649-9

data

05/05/2022

horário

9:33

extrato completo

05/05/2022

💰 saldo do dia

💰 saldo do dia

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LEANDRO SOARES DE JESUS

CPF

015.217.895-33

CNPJ

45.743.467/0001-60

Data de Abertura

22/03/2022

Nome Empresarial

LEANDRO SOARES DE JESUS 01521789533

Nome Fantasia

LSJ PRODUCOES E EVENTOS

Capital Social

4.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/03/2022

Endereço Comercial

CEP

40353-000

Logradouro

RUA JAQUEIRA DO CARNEIRO

Número

124

Bairro

FAZENDA GRANDE DO RETIRO

Município

SALVADOR

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

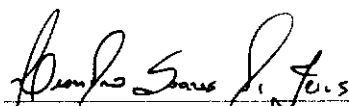
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

○ **LEANDRO SOARES DE JESUS 01521789533, CNPJ Nº 45.743.467/0001-60**, sediada no (a) **RUA JAQUEIRA DO CARNEIRO, Nº 124, FAZENDA GRANDE DO RETIRO , SALVADOR - BA**, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública.

SALVADOR - BA, 20 DE MAIO DE 2022.

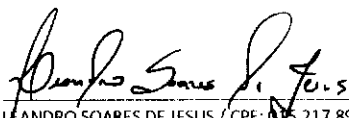


LEANDRO SOARES DE JESUS / CPF: 015.217.895-33
LSJ PRODUÇÕES E EVENTOS/ CNPJ:45.743.467/0001-60

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

O LEANDRO SOARES DE JESUS 01521789533, CNPJ Nº 45.743.467/0001-60 , sediada no (a) RUA JAQUEIRA DO CARNEIRO, Nº 124, FAZENDA GRANDE DO RETIRO , SALVADOR - BA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo **Dispensa de Licitação 109/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SALVADOR - BA, 20 DE MAIO DE 2022.



LEANDRO SOARES DE JESUS / CPF: 015.217.895-33
LSJ PRODUÇÕES E EVENTOS/ CNPJ: 45.743.467/0001-60

**– Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal-**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

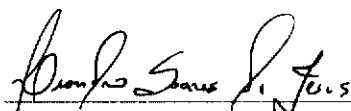
O LEANDRO SOARES DE JESUS 01521789533, CNPJ Nº 45.743.467/0001-60 , sediada no (a) **RUA JAQUEIRA DO CARNEIRO, Nº 124, FAZENDA GRANDE DO RETIRO , SALVADOR - BA**, por intermédio de, declara par aos devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

SALVADOR - BA, 20 DE MAIO DE 2022.

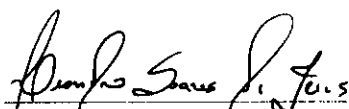


LEANDRO SOARES DE JESUS / CPF: 015.217.895-33
LSJ PRODUCOES E EVENTOS/ CNPJ:45.743.467/0001-60

Declaração de empregado não servidor público

O LEANDRO SOARES DE JESUS 01521789533, CNPJ Nº 45.743.467/0001-60 , sediada no (a) **RUA JAQUEIRA DO CARNEIRO, Nº 124, FAZENDA GRANDE DO RETIRO , SALVADOR - BA**, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Castro Alves-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

SALVADOR - BA, 20 DE MAIO DE 2022.

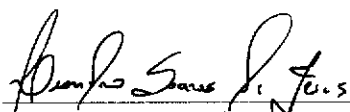


LEANDRO SOARES DE JESUS / CPF: 015.217.895-33
LSJ PRODUÇÕES E EVENTOS/ CNPJ: 45.743.467/0001-60

Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

O **LEANDRO SOARES DE JESUS 01521789533**, CNPJ Nº **45.743.467/0001-60** , sediada no (a) **RUA JAQUEIRA DO CARNEIRO, Nº 124, FAZENDA GRANDE DO RETIRO , SALVADOR - BA**, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

SALVADOR - BA, 20 DE MAIO DE 2022.



LEANDRO SOARES DE JESUS / CPF: 015.217.895-33
LSJ PRODUÇÕES E EVENTOS/ CNPJ:45.743.467/0001-60

Processo de Dispensa nº 109/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que foi averiguada e atestada à **inexistência de fracionamento indevido de despesas**, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação (Art.: 75 da lei 14.133/2021, R\$ 108.040,82 para serviços de engenharia e R\$ 54.020,41 para os demais serviços e compras, R\$ 324.122,46 produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras ou serviços de engenharia) **ainda não ultrapassou, no exercício financeiro,** o somatório de todas as despesas relativas à compra ou serviço que se pretende contratar, visto que é vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

O referido é verdade e dou fé.

Castro Alves/BA 20 de maio de 2022.

Setor de Dispensas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

PARECER JURÍDICO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 -

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE RESPONSÁVEL: FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 20/05 a 31/12/2022	VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para organização de uma apresentação com personagens nas Creches Municipais de Castro Alves - BA.	

A Secretaria de Educação solicita parecer para realizar a Contratação de pessoa jurídica para organização de uma apresentação com personagens nas Creches Municipais de Castro Alves - BA.

Sobre o assunto, cumpre ressaltar que o Princípio da Economicidade, apesar de não estar formalmente previsto entre aqueles elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve ser amplamente observado pela Administração Pública, como um dos norteadores da boa e regular gestão de recursos e bens públicos. Sobre o mesmo, a ilustre doutrinadora Maria Sylvania Zanella Di Pietro leciona que o controle da economicidade, assim como da legitimidade, envolve "questão de mérito, para verificar se o órgão procedeu, na aplicação da despesa pública, de modo mais econômico, atendendo, por exemplo, a uma adequada relação custo-benefício".

Nessa linha de inteligência, independentemente do procedimento que antecede à contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares ou realizar pesquisa de preço a fim de identificar qual o valor usualmente praticado pelo mercado. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação, bem como é uma forma de garantir a observância ao Princípio Constitucional da Impessoalidade. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

A Administração Pública anexa as cotações de fls. 07/13, atestando que o valor contratado está compatível com o valor de mercado na região.

Documentos comprovando a habilitação e a regularidade fiscal do contratado foram acostados às fls. 18/35.

Declaração de inexistência de fracionamento às fls. 36.

Frente ao exposto, opino pela contratação em epígrafe, vez que o mesmo mostrou-se compatível com os preços de mercado, e em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ressalte-se que com a emergência do Portal Nacional de Compras Públicas, a eficácia dos contratos, bem como dos seus aditamentos fica condicionada a divulgação dos mesmos no PNCP, consoante a previsão legal constante do art. 95 da Lei 14.133/21.

Outrossim, insta destacar a necessidade da Administração Pública controlar o conteúdo das despesas realizadas, principalmente no tocante às dispensas de licitações realizadas em períodos distintos e que tenham o mesmo objeto ou de natureza semelhante, com o objetivo de coibir o fracionamento dos gastos públicos, o que representa uma afronta à legislação pátria. Este controle, de cunho estritamente administrativo, foge da competência da Procuradoria do Município.

Ressalta-se ainda que o presente parecer apresenta natureza jurídico-administrativa opinativa e de caráter não vinculante, ou seja, não vincula o superior hierárquico, e nem o torna parte de ato administrativo posterior. [v.g. STF, MS 24.631, Rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, DJ de 1º-2-2008.]

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.
À consideração superior
Em 20/05/2022


THAILLON SANTOS LOGRADO
Procurador Geral do Município

1. DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. "Direito Administrativo", 8ªed., São Paulo, Atlas, 1997, p. 49